



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL PROPEG Nº 19/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SAÚDE COLETIVA (PPGSC) – CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no *Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Curso de Doutorado Acadêmico*, e as condições de habilitação para preenchimento de **08 (oito) vagas**, sendo **07 (sete) de ampla concorrência e 01 (uma) vaga, reservada a negros, indígenas ou pessoas com deficiência**, oferecidas pela Universidade Federal do Acre, para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2018.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Podem ser candidatos à seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Curso de Doutorado Acadêmico, profissionais de nível superior com interesse em pesquisa sobre temas de Saúde Coletiva, com título de Mestre. O Curso de Doutorado em Saúde Coletiva deverá ser concluído em no máximo oito semestres letivos (quarenta e oito meses), com carga horária de 1.440 horas, equivalentes a 96 créditos. O Curso será em horário integral (turnos matutino e vespertino), sendo que as disciplinas poderão ser oferecidas ao longo do bimestre ou semestre, dependendo da carga horária, ou ainda em formato modular (com a carga horária concentrada em período integral). Para efeito das exigências previstas para a obtenção do Título de Doutor, os créditos obtidos em qualquer disciplina só terão validade durante o prazo máximo para a conclusão do curso, de acordo com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

2. DAS VAGAS E ORIENTADORES

2.1 O Programa oferecerá **08 (oito) vagas**, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados em processo de seleção realizado na UFAC - Campus Rio Branco, não havendo obrigatoriedade de preenchimento da totalidade das vagas oferecidas.

2.2 O presente Edital possui 20% do total de vagas oferecidas reservadas para candidatos no âmbito das Políticas de Ações Afirmativas – PAA (Lei nº 12.990/2014), a qual prevê a inclusão e a permanência de negros, indígenas e pessoas com deficiência. Desta forma, do total de **08 (oito) vagas**, **07 (sete) serão de ampla concorrência e 01 (uma) vaga, reservada a negros, indígenas ou pessoas com deficiência**.

Os candidatos que se declararem, no ato da inscrição, pertencentes às Políticas de Ações Afirmativas-PAA concorrerão, **exclusivamente**, à vaga reservada para este fim (uma vaga) e obedecerão, integralmente, às normas deste Edital.

2.2.1 Pessoas negras

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do processo seletivo (Anexo II), conforme o quesito cor e etnia, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, segundo o art. 2º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

2.2.2 Pessoas indígenas

Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição do processo seletivo (Anexo II) todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, segundo o art. 3º, inciso I da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

2.2.3 Pessoas com deficiência

Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se adequarem às categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004. As pessoas com deficiência deverão declarar sua condição, **requerendo** os recursos especiais necessários para a realização das provas, sendo que a não solicitação desobriga a UFAC de providências para o atendimento adequado. Essa solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

2.2.4 Os candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão exclusivamente a 01 (uma) vaga reservada. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar a vaga reservada, **a vaga remanescente não será revertida para as vagas de ampla concorrência e vice-versa.**

2.3 As áreas de pesquisa e respectivos professores orientadores do PPG em Saúde Coletiva - Doutorado Acadêmico, e as vagas estão distribuídas de acordo com a disponibilidade dos orientadores:

| Orientadores | Áreas de pesquisa | E-mail | Vagas |
|-----------------------------|--|------------------------------|-------------------------|
| Andréa Ramos da Silva Bessa | Saúde da Mulher Doenças e Agravos Não Transmissíveis | andreaufac@bol.com.br | 01 |
| Gina Torres Rego Monteiro | Saúde e Ambiente Saúde do Adulto e Idoso Doenças e Agravos Não Transmissíveis | gtorres@cremerj.org.br | 01 |
| Ilce Ferreira da Silva | Saúde da Mulher Doenças e Agravos Não Transmissíveis | ilceferreira@yahoo.com.br | 01 |
| Rosalina Jorge Koifman | Saúde e Ambiente Saúde do Adulto e Idoso Saúde da Mulher Doenças e Agravos Não Transmissíveis | rosalina.koifman@hotmail.com | 01 |
| Sabrina da Silva Santos | Saúde da Mulher Doenças e Agravos Não Transmissíveis | sabrina_ssantos@hotmail.com | 01 |
| Simone Perufo Opitz | Saúde do Adulto e Idoso Doenças e Agravos Não Transmissíveis | simoneopitz@hotmail.com | 01 |
| Suleima Pedroza Vasconcelos | Saúde e Ambiente Saúde do Adulto e Idoso Doenças e Agravos Não Transmissíveis | suleimav@hotmail.com | 01 *01 |

*Vaga destinada às Políticas de Ações Afirmativas (PAA).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Requisitos das inscrições:

3.1.1 Candidatos brasileiros, estrangeiros com visto permanente e estrangeiros com cidadania brasileira;

3.1.2 Candidatos portadores de diploma de graduação devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena em Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Saúde Coletiva, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

3.1.3 O candidato que apresentar diploma emitido por universidades estrangeiras deverá anexar a respectiva revalidação ou reconhecimento, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996; Resolução CNE Nº 3, de 22 de junho de 2016; Portaria Normativa Nº 22, de 13 de dezembro de 2016).

3.2 As inscrições para o processo seletivo ao Curso de Doutorado Acadêmico em Saúde Coletiva serão realizadas no formato eletrônico no sítio da Universidade Federal do Acre, <http://www.ufac.br> por meio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

do link <http://sistemas.ufac.br/ppgsc> a partir das 08h01min do dia 24/01/18 até as 17h00min do dia 07/02/18.

Nota: Os horários descritos acima estão de acordo como o fuso horário UTC – 5 (horário do Acre), que está três horas a menos que o fuso horário UTC – 3 (horário de Brasília), considerando que o Estado do Acre não têm horário de verão.

3.3 No ato de preenchimento do formulário *online* de inscrição, o candidato deverá cumprir as seguintes instruções e anexar os seguintes documentos:

3.3.1 Preencher o Formulário *online* de inscrição em todos os campos relacionados às informações e documentos pessoais e profissionais.

3.3.2 Anexar cópia do diploma devidamente registrado de conclusão do curso de graduação plena, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou diploma emitido por universidades estrangeiras deverá anexar à respectiva revalidação ou reconhecimento (digitalizado, frente e verso, legível, em arquivo *pdf*);

3.3.3 Anexar cópia da carteira de identidade (RG), com foto e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Caso não haja o número do CPF na carteira de identidade, anexar o documento comprobatório do mesmo; (digitalizado, frente e verso, legível, em arquivo *pdf*);

3.3.4. Anexar cópia do diploma de Mestre (curso recomendado pela CAPES); ou a declaração de conclusão do curso de Mestrado (emitida pela Coordenação do Curso); ou a Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado;

3.3.4.1 Caso o candidato ainda esteja cursando o Mestrado, deverá anexar uma declaração emitida pela Coordenação do Curso de Mestrado, informando que o mesmo efetuará a defesa da dissertação até a data de matrícula do Curso de Doutorado (1º semestre letivo de 2018, conforme Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFAC), digitalizada, frente e verso, legível, em arquivo *pdf*.

3.3.5 Anexar cópia do histórico escolar do Mestrado (digitalizado, legível, frente e verso, em arquivo *pdf*);

3.3.6 Informar o link do Currículo Lattes, em que conste o endereço de acesso do currículo do candidato, cadastrado ou criado, na Plataforma Lattes – CNPq, disponível no site <http://www.lattes.cnpq.br/>). Caso o candidato apresente seu currículo em outro formato que não o do Lattes, sua inscrição será desconsiderada.

3.3.7 Currículo Lattes, atualizado, impresso, com foto, encadernado com seus respectivos comprovantes (cópia do diploma de graduação e do mestrado, declarações, certificados, artigos, outros) em envelope identificado e lacrado pelo candidato, que deverá ser entregue na ocasião da TERCEIRA ETAPA: Avaliação do Anteprojeto de Tese, no período de **28/02 a 02/03/18**, conforme cronograma a ser divulgado no momento do resultado da SEGUNDA ETAPA, conforme descrito no item **4.3.3.3** deste Edital.

3.3.7.1 Os candidatos terão inteira responsabilidade pela entrega e conferência de todos os documentos apresentados. Deverão ser anexados ao Currículo Lattes somente os comprovantes enumerados, na Planilha de Avaliação, de acordo com o Anexo III deste Edital; os documentos deverão estar selecionados e organizados, de acordo com a ordem apresentada na referida Planilha considerando as atividades citadas.

3.3.8 Para candidatos que concluíram o Mestrado até 31 de dezembro de 2014, será exigido pelo menos um **artigo publicado** como primeiro autor em revista que conste no Sistema Qualis da CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/webqualis). O artigo publicado deverá ser anexado, em arquivo *pdf*, no momento do preenchimento do formulário online de inscrição.

3.3.9 Para candidatos que concluíram o Mestrado no período de janeiro de 2015 a julho de 2017, será exigido pelo menos um **artigo aceito**, em revista que conste n Sistema Qualis da CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/webqualis), sendo o candidato o primeiro autor. O candidato deverá, no momento do preenchimento do formulário online de inscrição, obrigatoriamente, anexar o artigo na íntegra e o comprovante de **aceite** emitido pela revista (todos em arquivo *pdf*).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

3.3.10 Para candidatos que concluíram o Mestrado a partir de agosto de 2017 e/ou candidatos que estão com o Mestrado em andamento, em que o término do curso dar-se-á até o início do 1º semestre letivo de 2018, será aceito **texto em formato de artigo científico pronto para submissão a periódico**. O candidato deverá, obrigatoriamente, no momento do preenchimento do formulário online de inscrição, anexar o texto em formato de artigo científico pronto para submissão a periódico (em arquivo *pdf*), que será avaliado pelo membro externo integrante da Comissão de Seleção.

3.3.11 Anexar, em arquivo *pdf*, o Anteprojeto de tese (não será disponibilizado modelo), contendo até 20-25 páginas, espaço 1,5, letra corpo 12, fonte Arial ou Times New Roman, nas normas da ABNT vigentes contendo: resumo, introdução, revisão comentada da literatura, justificativa da proposta, objetivos, metodologia, referências bibliográficas, cronograma, indicação da área de pesquisa para a qual aspira concorrer e orientadoras pretendidas como 1ª e 2ª opção.

3.3.11.1 O Anteprojeto de tese será avaliado pelo membro externo integrante da Comissão de Seleção. Deverá ser anexado, em arquivo digital, em *pdf*, no momento da inscrição online.

3.3.12 Anexar Memorial, em arquivo *pdf*, (até 10 páginas, espaço 1,5, letra corpo 12, fonte Arial ou Times New Roman), que deve ser composto por um texto de cunho biográfico a partir das informações apresentadas no Currículo Lattes. Devem ser mencionados aspectos ligados à formação e experiência acadêmica e profissional, entre outros, enfocando suas inter-relações com o interesse em cursar o Doutorado e o anteprojeto de tese apresentado;

3.3.13 Os candidatos indicados nos itens 2.2.1, 2.2.2 ou 2.2.3 deverão, no ato de sua inscrição, preencher no Formulário online de inscrição se pretende concorrer à vaga reservada às Políticas de Ações Afirmativas, declarando sua condição;

3.3.14 Os candidatos que pretenderem concorrer à vaga das Políticas de Ações Afirmativas devem atender aos seguintes critérios:

3.3.14.1 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos devem anexar a Autodeclaração de Cor e Etnia (Anexo II) deste Edital em arquivo *pdf*, conforme o quesito cor, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, segundo o art. 2 da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014;

3.3.14.2 Os candidatos que se autodeclararem indígenas devem anexar Autodeclaração de Cor e Etnia (Anexo II) deste Edital e a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANAI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, todos em arquivo *pdf*.

3.3.14.3 Os candidatos que se autodeclararem com deficiência devem anexar a cópia (em um único arquivo em *pdf*) dos seguintes documentos:

a) Atestado médico (para todos os candidatos à vaga de pessoa com deficiência), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;

b) Solicitação formal, requerendo atendimento especial para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, especificando os recursos especiais nos termos da legislação vigente;

c) Exame de Audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

d) Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;

e) Atestado de Funcionalidade, para os candidatos com deficiência física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

3.5 Disposições Gerais

3.5.1 Os Anexos I, II, III, IV, V e VI, podem ser obtidos junto a este Edital, no sítio da UFAC (www.ufac.br);

3.5.2. A análise das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção. A ausência de qualquer documentação exigida no item 3 deste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

3.5.3 O candidato deverá indicar no formulário *online* de inscrição, pelo menos, dois orientadores pretendidos e área de interesse na pesquisa, de acordo com item 2.3 deste Edital.

3.5.4 A divulgação da lista final de inscrições deferidas e indeferidas e dos dispensados da **Prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa** será afixada no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, até o dia **09/02/2018**, e publicada no sítio da UFAC (www.ufac.br).

3.5.5 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca da documentação de inscrição anexada no momento do preenchimento da inscrição online, ou a entrega de documentos após ter efetuado a inscrição, salvo os descritos neste Edital conforme o item **3.3.7**.

3.5.6 Os documentos exigidos para o preenchimento da inscrição online deverão ser digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*), não devendo exceder o limite total de 10 megabytes.

4. DA SELEÇÃO DE ALUNOS

A Comissão de Seleção será formada por sete membros, constituída por docentes da UFAC, docentes da Escola Nacional de Saúde Pública/Fundação Osvaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ), membro externo à UFAC e FIOCRUZ, os quais terão titulação mínima de Doutorado e formação na Área de Concentração do Programa, em áreas afins e na área de Letras (docente responsável pela prova de proficiência em leitura em língua inglesa), e um servidor técnico administrativo, homologada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. Essa comissão conduzirá todo o processo e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no processo seletivo 2017 (Turma 2018), pela análise e avaliação de todas as etapas e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o certame. O membro externo será responsável pela análise dos anteprojetos de tese e do texto em formato de artigo científico pronto para submissão à periódico (*arquivo pdf*).

O processo seletivo constará de quatro etapas, sendo que a primeira será eliminatória, a segunda eliminatória e classificatória, a terceira será eliminatória e classificatória e a quarta etapa será apenas classificatória.

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa, de caráter eliminatório.

4.1.1 A Prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa ocorrerá no dia **20/02/2018**, com duração de 03 (três) horas, no horário das 9h às 12h, conforme cronograma disposto neste Edital (item 5.1). A prova versará sobre compreensão e interpretação de textos escritos em língua inglesa; constará de 20 (vinte) questões, cada uma com valor de 0,5 (meio) ponto.

4.1.2 Durante a Prova de Proficiência será permitida consulta ao dicionário inglês/português impresso, que será trazido pelo candidato, sendo este de uso exclusivo do mesmo e sem a possibilidade de empréstimo aos demais candidatos. É vedado o uso de dicionários digitais com ou sem *scanner*, *tablet*, *ipod*, *ipad*, telefone celular, entre outros. É vedado ao candidato levar o caderno de prova.

4.1.3 Estará dispensado desta prova o candidato que, no preenchimento do formulário *online* da inscrição, solicite dispensa da referida prova, e anexe o formulário (Anexo I) e o comprovante (cópia do certificado digitalizado, legível, autenticado, frente e verso, em arquivo *pdf*) de qualquer um dos documentos de proficiência em inglês dos seguintes documentos: TOEFL (CBT com pontuação mínima de 180; PBT com pontuação mínima de 500, IBT com pontuação 53-64; ITP (Level 1) com pontuação 477, do IETLS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

(com resultado mínimo de 6 (seis) pontos) ou do Certificado Michigan (MELAB, pontuação mínima 70 – média da pontuação nas partes 1, 2 e 3) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE: com avaliação mínima B), com validade de dois anos.

4.1.3.1 Também estarão dispensados da prova de proficiência em Leitura em Língua Inglesa: a) os egressos do PPGSC/UFAC que foram matriculados no Curso de Mestrado a partir do ano de 2012; b) alunos matriculados no Curso de Mestrado do PPGSC/UFAC em andamento (Turma de 2016). Nestes casos, será necessário que o candidato anexe, no ato da inscrição online, requerimento de dispensa de realização da prova de proficiência em leitura em língua inglesa (Anexo I) e a cópia do histórico escolar (digitalizado, legível, frente e verso, em arquivo *pdf*), exigidos para a dispensa da referida prova.

4.1.4 Disposições gerais

4.1.4.1 A nota mínima será de 6,0 (seis) pontos, e serão considerados eliminados do certame os candidatos que obtiverem nesta prova **nota inferior a 6,0 (seis) pontos**.

4.1.4.2 Será divulgado o local de realização da Prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa, na ocasião da publicação da lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas e dos dispensados para a Prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa, no quadro de avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, até o dia **09/02/2018** e no sítio da UFAC (www.ufac.br).

4.1.4.3 Considerando que a identificação do candidato, durante as provas, será pelo número de inscrição no processo seletivo, os candidatos que utilizarem qualquer tipo de identificação pessoal nas provas escritas, tais como: nome, código, cifra, desenho, entre outros, serão eliminados do certame.

4.1.4.4 Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização da prova 30 minutos antes, munido de documento de identificação oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional), comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta preta ou azul.

4.1.4.5 Nenhum candidato poderá se ausentar da sala, mesmo que manifeste desistência, antes de trinta minutos decorridos a partir do início da prova. Devem permanecer no recinto no mínimo dois candidatos.

4.1.4.6 O resultado da prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa será divulgado até às 18 horas do dia **20/02/2018**.

4.2 SEGUNDA ETAPA – Avaliação do Anteprojeto de Tese, de caráter eliminatório e classificatório: apenas para os candidatos aprovados na Primeira etapa ou dispensados da **Prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa**, conforme item 4.1.3 e 4.1.3.1 deste Edital.

4.2.1 A avaliação do Anteprojeto de Tese será realizada pelo membro externo, integrante da Comissão de Seleção, que emitirá um parecer e uma nota no valor de zero a 10 (dez) pontos.

4.2.2. O Anteprojeto de tese deverá conter: introdução, revisão comentada da literatura, justificativa da proposta, objetivos, metodologia, referências bibliográficas, cronograma, indicação da Área de Pesquisa para a qual aspira concorrer e orientadoras pretendidas como 1ª e 2ª opção.

4.2.3 O anteprojeto de tese será avaliado com base nos seguintes critérios: a) relevância do tema; b) coerência da proposta com a área de pesquisa escolhida c) clareza, coerência e consistência do projeto; d) adequação da metodologia proposta; e) viabilidade de execução do projeto no prazo máximo de quatro anos.

4.2.4. Os anteprojetos de tese em que forem detectados plágio serão automaticamente eliminados do certame, o que implicará na desclassificação do candidato, autor do projeto em análise.

4.2.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nesta etapa, a **nota mínima de 7,0 (sete) pontos**.

4.3 TERCEIRA ETAPA - Apresentação Oral do Anteprojeto de Tese e Arguição (eliminatória e classificatória), apenas para candidatos que obtiveram no mínimo 7,0 (sete) pontos na Segunda Etapa.

4.3.1 Essa etapa será realizada no período de **28 de fevereiro a 02 de março de 2018**.

4.3.2 Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização da prova 30 minutos antes, munido de documento de identificação oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Habilitação ou Carteira de Registro Profissional), comprovante de inscrição. O não comparecimento ou atraso na Apresentação Oral do Anteprojeto de Tese e Arguição desclassificará o candidato.

4.3.3 Nesta etapa o candidato deverá entregar em envelope identificado e lacrado os seguintes documentos:

4.3.3.1 Cópia do diploma de Mestre (curso recomendado pela CAPES), ou da declaração de conclusão do curso de Mestrado (da Coordenação do curso), ou da Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado; ou declaração emitida pela Coordenação do curso de Mestrado de que o candidato efetuará a defesa da dissertação até a matrícula do Curso de Doutorado (prevista para o início do primeiro semestre letivo de 2018, conforme Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFAC).

4.3.3.2 No caso dos candidatos que solicitaram a dispensa da Prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa, entregar o comprovante anexado no momento da inscrição autenticado ou acompanhados do original para conferência: TOEFL (CBT com pontuação mínima de 180, PBT com pontuação mínima de 500, IBT com pontuação 53-64, ITP (Level 1) com pontuação 477-510; do IETLS (com resultado mínimo de seis pontos) ou do Certificado Michigan (MELAB, pontuação mínima 70 – média da pontuação nas partes 1, 2 e 3) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE: com avaliação mínima B), com validade de dois anos; ou o histórico escolar comprovando a realização da Prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa no PPGSC/UFAC.

4.3.3.3 Currículo Lattes, atualizado, com foto, impresso, encadernado com seus respectivos comprovantes (declarações, certificados, entre outros). Deverão ser anexados ao currículo somente os comprovantes enumerados na Planilha de Avaliação do Currículo Lattes, de acordo com o que estabelece o Anexo III deste Edital. Os candidatos terão inteira responsabilidade pela entrega e conferência de todos os documentos apresentados. Os documentos deverão estar organizados de acordo com a ordem apresentada no Anexo III.

4.3.4 A apresentação oral do anteprojeto deverá ser realizada em até 30 (trinta) minutos, será gravada em áudio e vídeo, e posteriormente ocorrerá a arguição pela Comissão de Seleção sobre o anteprojeto apresentado e informações adicionais relacionadas ao Currículo Lattes.

A ordem de apresentação oral do anteprojeto será por número de inscrição do candidato, com base no cronograma, a ser divulgado na ocasião da publicação do resultado da Segunda Etapa até **23/02/2018**.

4.3.5 Essa etapa tem por finalidade avaliar o conhecimento do candidato na área de saúde coletiva, notadamente na fundamentação do tema proposto, delineamento e opção metodológica de seu anteprojeto de tese. O candidato ainda poderá ser arguido sobre alguma informação ou documento apresentado neste processo seletivo (memorial, experiência profissional, produção científica, disponibilidade para dedicação ao doutorado, entre outros);

4.3.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nesta etapa, a **nota mínima de 7,0 (sete) pontos**. A nota atribuída pelos membros da Comissão será de Zero a 10 (dez) pontos.

4.3.7 O candidato deverá comparecer para a realização da Apresentação Oral do Anteprojeto de Tese e Arguição, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional);

4.3.8 A comissão de seleção disponibilizará para o candidato o Datashow, para apresentação oral do Anteprojeto de Tese.

4.4 QUARTA ETAPA - Análise do Currículo Lattes (classificatória): a análise do currículo será realizada somente para os candidatos aprovados na terceira etapa e ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação, conforme previsto no Anexo III deste Edital.

4.5 DA CLASSIFICAÇÃO

4.5.1 Os candidatos somente serão classificados, caso sejam aprovados na segunda e terceira etapas.

4.5.2 A classificação dos candidatos aprovados resultará da avaliação e ponderação das notas obtidas nas etapas do certame, obedecendo aos seguintes critérios: nota obtida pelo candidato na Segunda Etapa (**Avaliação do Anteprojeto de Tese** que constitui **45%** da nota final), nota obtida na Terceira Etapa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

(**Apresentação Oral do Anteprojeto de Tese e Arguição** que constitui **45%** da nota final) e na Quarta Etapa (pontuação obtida na **Análise do Currículo Lattes** que constitui **10%** da nota final).

4.5.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo aprovados os primeiros colocados, observando-se o limite de 07 (sete) vagas para ampla concorrência e 01 (uma) vaga para as Políticas das Ações Afirmativas, oferecidas neste Edital, não havendo obrigatoriedade de preenchimento da totalidade das vagas oferecidas.

4.5.4 No caso de desistência de algum candidato aprovado entre os 07 (sete) primeiros colocados, nas vagas de ampla concorrência, e entre os primeiros colocados na vaga destinada às Políticas das Ações Afirmativas, será convocado pelo endereço eletrônico disponibilizado no momento da inscrição, para matrícula o próximo candidato aprovado, dentre os classificados, de acordo com a ordem decrescente de nota final, até o início do primeiro semestre letivo de 2018 (conforme Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFAC, disponibilizado no site da UFAC).

Disposições Gerais

Se o orientador pretendido pelo candidato aprovado não tiver disponibilidade de vaga, buscar-se-á outro docente do Programa, na lista dos que ofereceram vaga em orientação para doutorado neste processo seletivo, conforme item 2.3 deste Edital.

RESULTADO FINAL:

O resultado final será divulgado até **15/03/2018**, no quadro de avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e no sítio da UFAC ([www.ufac](http://www.ufac.br)).

5. CRONOGRAMA PROVISÓRIO*

5.1. Cronograma detalhado das etapas do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Curso de Doutorado Acadêmico.

| DATA | HORÁRIO | LOCAL | ETAPA |
|---------------------|---|---|---|
| 24/01 a 07/02/18 | 08h01min do dia 23/01/18 às 17h00min do dia 06/02/18 | Endereço eletrônico http://sistemas.ufac.br/ppgsc/DO | Período de inscrição |
| Até 09/02/18 | Até as 18h | Quadro de avisos da Coordenação do PPGSC e www.ufac.br | Divulgação preliminar da lista de inscrições deferidas, indeferidas e dos dispensados para a Prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa. |
| 15 e 16/02/18 | 8 às 17h | Setor de Protocolo UFAC | Período para interposição de recursos às inscrições indeferidas. |
| Até 19/02/18 | 17h | Quadro de avisos da Coordenação do PPGSC e www.ufac.br | Divulgação final após a interposição de recursos às inscrições indeferidas. |
| 20/02/18 | 09 às 12h | A ser informado na ocasião da divulgação preliminar da lista de inscrições deferidas e indeferidas. | <u>1ª ETAPA: Prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa.</u> |
| 20/02/18 | Até 18h | Quadro de avisos da Coordenação do PPGSC e www.ufac.br | Divulgação do resultado da 1ª ETAPA. |
| 21 e 22/02/18 | 8 às 17h | Setor de Protocolo UFAC | Período para recebimento de interposição de recursos referente à 1ª Etapa |
| 23/02/18 | Até 18h | Quadro de avisos da Coordenação do PPGSC e www.ufac.br | Divulgação do resultado da análise dos recursos referente à 1ª Etapa. |
| 23/02/18 | Até 18h | Quadro de avisos da Coordenação do PPGSC e www.ufac.br | Divulgação do resultado da 2ª ETAPA |
| 26 e 27/02/18 | 8 às 17h | Setor de Protocolo UFAC | Período para recebimento de interposição de recursos referente à 2ª Etapa. |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

| | | | |
|------------------|--|---|--|
| 28/02/18 | Até 9h | Quadro de avisos da Coordenação do PPGSC e www.ufac.br | Divulgação do resultado da análise dos recursos referente à 2ª Etapa. |
| 28/02 a 02/03/18 | O horário e local para apresentação oral do anteprojeto serão divulgados juntamente com o resultado da 2ª Etapa. | | <u>3ª ETAPA: Apresentação Oral do Anteprojeto de Tese e Arguição</u> |
| Até 05/03/18 | 17 h | Quadro de avisos da Coordenação do PPGSC e www.ufac.br | Divulgação do Resultado da 3ª Etapa |
| 06 e 07/03 | 8 às 17 h | Setor de Protocolo UFAC | Período para recebimento de interposição de recursos referente à 3ª Etapa |
| Até 09/03/18 | Até as 17 | Quadro de avisos da Coordenação do PPGSC e www.ufac.br | Divulgação do resultado da análise dos recursos referente a 3ª Etapa |
| Até 12/03/18 | Até às 17 h | Quadro de avisos da Coordenação do PPGSC e www.ufac.br | Divulgação do Resultado final preliminar |
| 13 e 14/03/18 | 8 às 17 h | Setor de Protocolo UFAC | Período para recebimento de interposição de recursos referente ao Resultado final preliminar |
| Até 15/03/18 | 17 h | Quadro de avisos da Coordenação do PPGSC e www.ufac.br | <u>Resultado Final e Convocação para matrícula institucional e curricular</u> |

* *As datas e horários previstos no Cronograma poderão ser alterados no decorrer das etapas.*

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização das provas 30 minutos antes, munido de documento oficial de identidade com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta preta ou azul.

6.2 Em hipótese alguma serão divulgados os resultados por telefone, por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

8. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é **obrigatória** e será efetuada em 02 (dois) níveis: 1º Nível – Matrícula Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA); e, 2º Nível – Matrícula Curricular, na Secretaria da Coordenação do respectivo curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação no 1º semestre letivo de 2018, disponibilizado no site da UFAC.

8.1 Para efetivação da **matrícula institucional** será exigido do candidato aprovado cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados do original para conferência no ato da matrícula:

8.1.1 Diploma de curso superior ou documento equivalente (certificado de conclusão de curso); Diploma de Mestre (curso recomendado pela CAPES), ou da declaração de conclusão do curso de Mestrado (da coordenação do curso), ou da Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado;

8.1.2 Carteira de Identidade (RG) e CPF;

8.1.3 Título de eleitor;

8.1.4 Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

8.1.5 Comprovante de quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino;

8.1.6 Comprovante atualizado de endereço ou declaração de residência;

8.1.7 Termo de Compromisso de Dedicção ao Doutorado devidamente preenchido (Anexo IV);

8.1.8 Declaração que não possui vínculo empregatício (Anexo V), para candidato que não possui vínculo empregatício;

8.1.9 Declaração atualizada da(s) instituição(ões) contratante(s) de que será liberado para participar das atividades acadêmicas do PPGSC (Anexo VI), para candidato que tiver vínculo empregatício. A declaração de liberação deve ser em papel timbrado da instituição, acompanhada de nome legível,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

assinatura e carimbo do empregador, com RG e CPF. Caso o(a) candidato(a) possua mais de um vínculo empregatício, será necessário a declaração de cada vínculo informado no formulário *online* de inscrição.

8.2 Para efetuar a **matrícula curricular** na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva será exigido o comprovante de matrícula institucional emitido pelo NURCA.

8.3 A não apresentação de um dos documentos exigidos no item 8.1 implicará na perda da vaga.

9. DOS RECURSOS

9.1 Dos resultados do processo seletivo caberá interposição de recurso, pelo candidato, pessoalmente, ou por procuração, a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no cronograma do presente Edital, a ser apresentado no Setor de Protocolo da UFAC (Campus de Rio Branco), no horário das 8h às 17h, por intermédio de requerimento à Comissão de Seleção.

9.2 O prazo máximo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da data e hora da publicação do resultado de cada etapa, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e no sítio da UFAC.

9.3 O recurso deverá ser individual, de forma escrita, explicitando sobre o qual versa a sua solicitação com data e número de inscrição do candidato. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido do recurso de forma clara e objetiva.

9.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo.

9.5 Após o recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo até 24 (vinte e quatro) horas úteis para analisá-los, emitindo resposta aos recursos apresentados.

9.6 É vedado ao candidato acesso às provas e aos anteprojetos de tese dos demais candidatos.

9.7 É vedado ao candidato assistir à Apresentação Oral do Anteprojeto de Tese e Arguição, dos candidatos concorrentes.

9.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação aos recursos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

10.2. O PPGSC/UFAC não se responsabiliza por qualquer procedimento efetuado pela internet não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da inscrição.

10.3 É vedado o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *netbook*, *notebook*, *tablet*, *ipod*, *ipad*, entre outros) durante a realização da prova e etapas.

10.4 Considerando que a identificação do candidato, durante a prova, será pelo número de inscrição no processo seletivo, os candidatos que utilizarem qualquer tipo de identificação pessoal nas provas escritas, tais como: nome, código, cifra, desenho, entre outros, serão eliminados do certame.

10.5 A distribuição de bolsa de estudo do Programa, quando houver, será feita pelas normas das agências de fomento e pelas normas específicas do Regimento Interno do Programa.

10.6 A aprovação dos candidatos para o Curso de Doutorado Acadêmico não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsas de estudos, ficando estas dependentes da disponibilidade de quotas oferecidas pelas agências de fomento.

10.7 Todos os comunicados e resultados referentes a este processo seletivo serão divulgados oficialmente, no quadro de avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e no sítio da UFAC (www.ufac.br), não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento pelo candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

10.8 O Edital estará disponível no quadro de avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e no sítio da UFAC (www.ufac.br) e quaisquer esclarecimentos poderão ser realizados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Universidade Federal do Acre – Ufac, Campus Universitário – Bloco dos Mestrados, 1º Piso, BR 364, Km 04 – Distrito Industrial. CEP 69920-900, Rio Branco-Acre, no telefone (68 3229-1513), no horário das 8h às 12h (horário local); ou pelo endereço eletrônico ppgsc.ufac@gmail.com.

10.9 O fornecimento de informações e/ou de documentação falsa pelo candidato constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação, e exclusão do mesmo do processo seletivo.

10.10 O critério de desempate em qualquer uma das etapas do certame será a idade dos candidatos, sendo que o candidato de maior idade será considerado aprovado na etapa correspondente ao empate.

10.11 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na Secretaria do Programa por até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, a mesma será encaminhada para reciclagem.

10.12 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Rio Branco-AC, 19 de dezembro de 2017.

(Original assinado)

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

(Original assinado)

Profa. Dra. Simone Perufo Opitz
Presidente da Comissão de Seleção